CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

REQUERIMENTO N. 3534/2021

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, encaminhando o Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação o qual “Dispõe sobre a regulamentação dos cargos e salários do Canil Municipal do município de Araguari e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA

O projeto tem por objetivo instituir normas municipais quanto aos cargos do Canil Municipal, além de criar outros que ainda não existem, a fim de manter o quadro de colaboradores organizado, oferecendo um salário justo que ficará à cargo da secretaria competente. O presente Projeto de Lei é pertinente, pois os cargos existentes no Canil Municipal são profissionais da zoonoses em sua maioria ACE, o que não condiz com a atividade exercida pelos mesmos. Com a organização dos cargos do Canil Municipal, a atividade interna ficará mais organizada o que refletirá positivamente na vida dos colabores que trabalham no local, da população que busca um melhor atendimento e consequentemente na vida dos animais que vivem no Canil Municipal ou que precisem passar por atendimento no mesmo.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, 19 de outubro de 2021.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

APROVADO____15____votos
REPROVADO ___-__ votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 19/10/2021

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

ANTEPROJETO DE LEI N. _____/2021

Dispõe sobre a regulamentação dos cargos e salários do Canil Municipal do município de Araguari e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado os seguintes cargos para efetivação no Canil Municipal:

§1º Diretor administrativo, o qual será responsável pelas compras e licitações do canil;
§2º Secretário, o qual será responsável por marcar consultas e castrações para a população, bem como outras atividades do cargo;
§3º 2 (dois) Tratadores, os quais ficarão responsáveis por tratar os animais, além de limpeza de vasilhames de água e de comida do mesmos;
§4º 2 (duas) Faxineiras; as quais ficarão responsáveis pela limpeza de todo o ambiente;
§5º 2 (dois) Veterinários; que desempenharão funções relacionadas com o cargo;
§6º Motorista; o qual ficará responsável por dirigir o carro usado para resgates, bem como auxiliar nos mesmos;
§7º Resgatista, o qual ficará responsável pelos resgates de animais nas ruas e encaminhá-los ao canil.

Art. 2º Os cargos deverão ser selecionados, através de concurso público a ser promovido pela secretaria competente.

Art. 3º Os valores dos salários para as respectivas funções serão criados pela secretaria competente.

Art. 4º No local deverá ser instalado um Ponto Digital, a fim de controlar o horário de expediente dos funcionários.

Art. 5º Fica permitido a ação de voluntários para ajudar no trato com os animais, como banhos, passeios e feiras de adoção.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 19 de outubro de 2021.

_____
Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

JUSTIFICATIVA:

O presente Anteprojeto de Lei a ser apreciado pelo plenário desta casa, dispõe sobre a regulamentação dos cargos e salários do Canil Municipal do município de Araguari e dá outras providências.

O Projeto tem por objetivo instituir normas municipais quanto aos cargos do Canil Municipal, além de criar outros que ainda não existem. Os cargos existentes no local, são profissionais da zoonoses em sua maioria ACE, o que não condiz com a atividade exercida pelos mesmos. Ficará instituído o plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores profissionais do Canil Municipal de Araguari, posto pelos cargos efetivos detalhados no Art. 1 desta Lei, elaborado de acordo com as Leis Municipais vigentes. Vale ressaltar que com a organização dos cargos do Canil Municipal, a atividade interna ficará mais fácil de ser cumprida o que refletirá positivamente na vida dos colabores que trabalham no local, da população que busca um melhor atendimento e consequentemente na vida dos animais que vivem no Canil Municipal ou que precisem passar por atendimento no mesmo.

Vale ressaltar que as alterações previstas no Projeto de Lei em discussão, se aprovadas, somente passarão a vigorar no ano de 2022, sendo assim o orçamento atual não será prejudicado.

Termos em que, atenciosamente, peço aprovação.

_____
Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente